

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 818

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 133, de 10 de dezembro de 2018.

“Substituí membros do Conselho Municipal da Cultura, nomeados pelo Decreto nº 128, de 5 de setembro de 2017 e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e CONSIDERANDO a necessidade de substituir Jean Carlos Laverdi, titular e Sílvio Vieira, suplente, representantes da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, membros do Conselho Municipal de Cultura;

E, CONSIDERANDO a necessidade de substituir Eliane Silva Rafacho, titular e Elna Sousa Souto, suplente, representantes da Casa da Cultura do Município de Araguari “Abdala Mameri”, membros do Conselho Municipal de Cultura, todos nomeados através do Decreto nº 128, de 5 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados Rogério Freitas Muniz, titular e Cláudio José de Oliveira, suplente, representantes da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC em substituição, respectivamente a Jean Carlos Laverdi e Sílvio Vieira, nomeados pelo Decreto nº 128, de 5 de setembro de 2017.

Art. 2º Ficam nomeados Marluce Vieira de Fátima, titular e Domingos Brunneto, suplente, representantes da Casa da Cultura do Município de Araguari “Abdala Mameri” em substituição, respectivamente a Eliane Silva Rafacho e Elna Sousa Souto, nomeadas pelo Decreto nº 128, de 5 de setembro de 2017.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados em substituição, encerrar-se-á na mesma data dos membros nomeados anteriormente através do Decreto nº 128, de 5 de setembro de 2017.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 128, de 5 de setembro de 2017, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de dezembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Rogério Freitas Muniz

Presidente da FAEC

DECRETO Nº 134, de 10 de dezembro de 2018.

“Substituí os membros titular e suplente que menciono do Conselho Municipal da Mulher, nomeados pelo Decreto nº 118, de 12 de novembro de 2018, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO ser preciso corrigir o nome do membro titular Wanessa Aparecida Moura, representante da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, através da Delegacia de Proteção ao Idoso, por erro de digitação;

CONSIDERANDO ser preciso fazer a substituição de Nayara Franco Rodrigues, titular e Angelita Vieira

Drigo, suplente representantes da 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO ainda ser necessário fazer as nomeações de Ana Paula Vieira Vaz Germano, titular e Nayara Franco Rodrigues, suplente, representantes da 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO também a necessidade de remanejar entre si Marise Vitorino Monteiro que passará a ser a titular e Lúcia de Araújo que passará a ser a suplente, como representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas Ana Paula Vieira Vaz Germano titular em substituição à Nayara Franco Rodrigues, e Nayara Franco Rodrigues suplente em substituição à Angelita Vieira Drigo, membros representantes da 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Minas Gerais, bem como Marise Vitorino Monteiro, titular e Lúcia de Araújo suplente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica retificado o nome de Wanessa Aparecida Moura, por erro de digitação, membro titular representante da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, através da Delegacia de Proteção ao Idoso.

Art. 3º O prazo do mandato dos membros ora nomeados encerrar-se-á na mesma data dos demais nomeados através do Decreto nº 118, de 12 de novembro de 2018.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigência os demais dispositivos do Decreto de nº 118, de 12 de novembro de 2018, desde que não alterados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de dezembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Eunice Maria Mendes

Secretária do Trabalho e Ação Social

DECRETO Nº 135, de 14 de dezembro de 2018.

“Recompõe parcialmente os membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade do Pronto Atendimento – UPA, nomeada pelo Decreto nº 067, de 15 de junho de 2016, alterado pelos Decretos de nºs 110, de 23 de agosto de 2016, 127, de 10 de novembro de 2016 e 037, de 23 de março de 2017, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor parcialmente a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade do Pronto Atendimento – UPA, nomeada pelo Decreto nº 067, de 15 de junho de 2016, alterado pelos Decretos de nºs 110, de 23 de agosto de 2016, 127, de 10 de novembro de 2016 e

037, de 23 de março de 2017, tendo em vista ser preciso substituir alguns dos membros que a integravam, bem como a nomear e reconduzir outros,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam destituídos da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade do Pronto Atendimento – UPA, Soraya Ribeiro de Moura, Alessandra Jordão Carvalho e Liliãny Gama Machado.

Art. 2º Ficam nomeados membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade do Pronto Atendimento – UPA, Ana Carolina Bueno de Araújo Maciel, Carla Guimarães Carrijo de Castro Rodrigues, Flaviano Diniz Cunha e Marislene Pulsena Nunes.

Art. 3º Ficam reconduzidos membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade do Pronto Atendimento – UPA, Demerval Martins Borges Júnior, Eduardo Henrique Marques Braga, Maria Aparecida Pereira dos Santos, Nayara Silva Pereira e Tayná de Carvalho Faria e Silva.

Art. 4º Em razão das destituições, nomeações e reconduções de que tratam os artigos anteriores, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade do Pronto Atendimento – UPA, nomeada pelo Decreto nº 067, de 15 de junho de 2016, alterado pelos Decretos de nºs 110, de 23 de agosto de 2016, 127, de 10 de novembro de 2016 e 037, de 23 de março de 2017, passa a ser formada pelas seguintes pessoas:

I – Ana Carolina Bueno de Araújo Maciel – matrícula 257645 – Presidente;

II – Carla Guimarães Carrijo de Castro Rodrigues – matrícula 90568 – Membro;

III – Flaviano Diniz Cunha – matrícula 90553 – Membro;

IV – Demerval Martins Borges Júnior – matrícula 90190 – Membro;

V – Eduardo Henrique Marques Braga – matrícula 68080 – Membro;

VI – Maria Aparecida Pereira dos Santos – matrícula 34223 – Membro;

VII – Marislene Pulsena Nunes – matrícula 006635 – Membro;

VIII – Nayara Silva Pereira – Matrícula 90189 – Membro;

IX – Tayná de Carvalho Faria e Silva – matrícula 254070 – Membro.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos dos Decretos de nºs 067, de 15 de junho de 2016, 110, de 23 de agosto de 2016, 127, de 10 de novembro de 2016 e 037, de 23 de março de 2017, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de dezembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário de Saúde



DECRETO Nº 138, de 19 de dezembro de 2018.

“Promove atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2019.”

O Prefeito Municipal de Araguari, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2019;

CONSIDERANDO que o art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada do exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independentemente de lei, a teor do que preceitua o art. 97, § 2º, do CTN;

CONSIDERANDO que o art. 238, § 2º da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010, dispõe que os valores venais dos imóveis serão reajustados somente pelo percentual da inflação acumulada dos doze (12) meses do ano anterior, apurado pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO que “É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária” (Súmula nº 160 do STJ);

E, CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU para o exercício de 2019, nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas,

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores monetários da respectiva base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ficam atualizados para o exercício de 2019, mediante a aplicação do percentual da inflação do período de dezembro de 2017 a novembro de 2018 do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme quadro seguinte:

Período de Correção Monetária	Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado de 12 meses por período em (%)	Fator de correção monetária a ser utilizado na Correção da Base de Cálculo do IPTU
Dezembro/17 a novembro/18	4,0459	1,040459000

Art. 2º Os percentuais da inflação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de que trata o artigo anterior aplicam-se ao valor venal dos imóveis constante da planta genérica de valores dos terrenos e tabela de preços de construções a que se refere o art. 237 da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010, bem como ao valor do metro quadrado do tipo de edificação constante da Tabela VI da referida Lei Complementar (Código Tributário do Município de Araguari).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de dezembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

José Ricardo Resende de Oliveira

Secretário interino da Fazenda

DECRETO Nº 139, de 19 de dezembro de 2018.

“Aprova o Calendário Tributário do Município de Araguari para o exercício de 2019.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de ser baixado o Calendário Tributário do Município de Araguari para o exercício de 2019, conforme estabelece o art. 212 e seguintes da Lei Complementar nº 071/10, de 30 de dezembro de 2010;

E, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 138, de 19 de dezembro de 2018, que “Promove atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2019”,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Tributário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais que menciona, de acordo com as datas estabelecidas neste Decreto para o exercício de 2019, conforme disposto no art. 212, da Lei Complementar nº 071/10, de 30 de dezembro de 2010 (Código Tributário) e em consonância com o Decreto nº 138, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano em cota única poderá ser pago até o dia 15 de abril de 2019.

§ 1º O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser pago em até 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas nos seguintes vencimentos:

- I – 1ª parcela 15/04/2019;
- II – 2ª parcela 15/05/2019;
- III – 3ª parcela 15/06/2019;
- IV – 4ª parcela 15/07/2019;
- V – 5ª parcela 15/08/2019;
- VI – 6ª parcela 15/09/2019;
- VII – 7ª parcela 15/10/2019;
- VIII – 8ª parcela 15/11/2019.

§ 2º Será cobrada, juntamente com o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, a Taxa de Coleta de Lixo e a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, esta de terrenos vagos.

Art. 3º Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao lançamento por homologação deverão recolher o imposto devido até o último dia útil do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador.

Art. 4º Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao lançamento por ofício deverão recolher o imposto, em cota única, até o último dia útil do mês de março de 2019.

Parágrafo único. A taxa de licença para localização, fiscalização, instalação e funcionamento será cobrada juntamente com o ISSQN fixo, cujo lançamento se dá por ofício, em cota única, no mesmo documento de arrecadação municipal, com vencimento até o dia último dia útil do mês de março de 2019.

Art. 5º As pessoas jurídicas inscritas no simples nacional nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas altera-

ções c/c a Lei Complementar Municipal nº 105, de 27 de novembro de 2014, pagarão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN por lançamento ofício em 2 (duas) parcelas mensais nos dias 15 de abril de 2019 e 15 de maio de 2019.

Art. 6º Na hipótese de não funcionamento do órgão tributário e dos agentes arrecadadores fica o vencimento do tributo automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 7º O pagamento de qualquer tributo após o prazo de vencimento fixado nesse calendário, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

- I – multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, até o limite máximo de 20% (vinte por cento);
- II – juros de mora à razão mensal de 0,5 (meio por cento);

III – atualização monetária pela Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari – UFRA.

Art. 8º As isenções do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, concedidas com base na legislação municipal serão requeridas, pelo contribuinte, mediante preenchimento de formulário específico junto ao órgão tributário.

Parágrafo único. A concessão ou não da isenção ficará condicionada ao atendimento do disposto no caput deste artigo e à análise dos documentos anexados.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de dezembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

José Ricardo Resende de Oliveira

Secretário Interino da Fazenda



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**DECRETO Nº 140, de 20 de dezembro de 2018.**

"Promove alterações no Decreto nº 132, de 7 de dezembro de 2018, "Que estabelece ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências"."

O Prefeito de Araguari, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 090/2018, que informa que o Sistema Nacional de Emprego – SINE estará fechado para atendimento ao público, devido às reformas do prédio que abriga o órgão, visando à retirada do forro antigo e sua substituição por forro de PVC, nos dias 24/12/2018 a 31/12/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento do Departamento de Recursos Humanos durante os dias de ponto facultativo, a fim de providenciar o fechamento da folha de pagamento do mês de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XI do art. 2º do Decreto nº 132, de 7 de dezembro de 2018, passa a ter esta redação:

"Art. 2º ...

...

XI - ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e as demais repartições públicas municipais não mencionadas nos incisos anteriores deste Decreto, cujo funcionamento seja, por natureza, considerada imprescindível, aplicando-se aos servidores lotados nas mesmas o disposto no Decreto nº 23/86, de 11 de novembro de 1986, e ainda aquelas atividades de natureza contínuas nos termos do Decreto nº 173, de 16 de dezembro de 2013, com suas alterações, com exceção dos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Posto Avançado de Coleta Externa – PACE."

Art. 2º Fica estendido o ponto facultativo no Sistema Nacional de Emprego – SINE nos dias 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2018, até as 12h00 do dia 2 de janeiro de 2019, com o retorno do expediente a partir desse horário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso IX do art. 2º do Decreto nº 132, de 7 de dezembro de 2018, mantidos inalterados seus demais dispositivos, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de dezembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2016
CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

I- Convocar os candidatos aprovados no cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, no concurso 003/2016,

INSCR.	PROCURADOR MUNICIPAL	CLASSIF.
000290	FLAVIA MIRANDA SANTANA	16º LUGAR

II- Os candidatos deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, na **Secretaria Municipal de Ad-**

ministração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, no Departamento de Recursos Humanos RH, nos termos do item 13.6, do Edital nº 003/2016, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 02, 03 e 04/01/2019 (terça, quarta e quinta-feira) das 12:00 h às 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovações de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria - OAB;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (duas) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de Escolaridade dos filhos em idade escolar.

III- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido nesta convocação, ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém, sem satisfazer as exigências prevista em Edital, implicará a inabilitação dos candidatos para o concurso, reservando a Prefeitura Municipal de Araguari, o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, consoante item 13.7 do Edital.

Araguari, 21 de dezembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 1086/2018**

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. FERNANDO ANTONIO PINTO MONTEIRO, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/12/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de dezembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1134, de 14 de dezembro de 2018.
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**

EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da lactante C.D.S.C.S.N, nascida em 21/04/2018, que apresenta quadro clínico de pneumonia bacteriana no pulmão esquerdo desde 27/11/2018, e que necessita de cuidados de sua mãe;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari pelo prazo de 90(noventa) dias, exarada nos autos do Processo n. 5097/18;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **ROBERTA DESTERRO E SILVA DA CUNHA SANTANA NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 90.560, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com remuneração integral, por 30(trinta) dias, no período de 06/12/2018 a 04/01/2019, nos termos do art. 2º c/c o inciso XI do art. 3º, todos da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 6 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de dezembro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 1144/2018**

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. CLAUDINEI MARTINS DA SILVA, do cargo Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/12/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público o interesse em aderir à ATA do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2017, da Prefeitura Municipal De Caldas Novas/GO, para a contratação de empresa fornecedora especializada na locação de sistemas/câmaras com serviços inerentes para dar solução integrada ao vídeo monitoramento, transmissão online, centralização remota com visualização, gravação e processamento das vias públicas, pelo valor total de R\$ 854.399,65 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), diretamente da empresa Deltaway Sistemas de Trânsito e Tecnologia Ltda. Informações no e-mail licitacao@araguari.mg.gov.br, pelo telefone 34-



3690-3280, ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550 – Bairro Centro.

Araguari/MG, 18 de dezembro de 2018.

Luiz Antonio Lopes

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas, neste ato representada pelo Sr. Ailton Oliveira Souza, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo **Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos nos Decretos Municipais nº 022/2017 e 032/2017**, estando a Organização apta a firmar o **TERMO DE FOMENTO** com este Município, tendo por objeto a recuperação de cidadãos, valorizando-os, protegendo-os, buscando suas recuperações e ainda atuando na prevenção ao uso de drogas, substâncias tóxicas e álcool.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 20 de dezembro de 2018.

Ailton Oliveira Souza

Secretario Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, neste ato representada pela Sra. Eunice Maria Mendes, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo **Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos nos Decretos Municipais nº 022/2017 e 032/2017**, estando a Organização apta a firmar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com este Município, tendo por objeto a recuperação de cidadãos, valorizando-os, protegendo-os, buscando suas recuperações e ainda atuando na prevenção ao uso de drogas, substâncias tóxicas e álcool.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 20 de dezembro de 2018.

Eunice Maria Mendes

Secretaria Municipal

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2018 – PROCESSO nº 4594/2018.

Celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil denominada **Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER**, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.768/0001-80, com sede na Rua Vereador Nicomedes Nunes, 215 Bairro do Bosque – CEP 38.446-000, na cidade de Araguari-MG, termo este a ser processado através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pela Sra. Secretária Municipal de Trabalho

e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017, recomposta pela Portaria nº 027/2018, conforme cópia juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/repasse financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na **dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2101.4.4.90.52.00 – Recurso 129 – Ficha 551**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 99.992,67 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)** nos termos da Emenda Individual 2018 nº 37680009 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS objetivando investimento para a entidade. Permitindo assim **RATIFICAR** a justificativa pela **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Colaboração com a entidade **Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER**, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.768/0001-80, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, na forma do Decreto Municipal nº 032/2017. Aguarde o transcurso de prazo recursal para fins de afastar possíveis impugnações acerca deste ato administrativo. Fica designado como gestora do Termo de Colaboração, a **Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 20 de dezembro de 2018. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018 – PROCESSO nº 4336/2017.

Celebração de Termo de Fomento e Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil denominada **Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER**, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.768/0001-80, com sede na Rua Vereador Nicomedes Nunes, 215 Bairro do Bosque – CEP 38.446-000, na cidade de Araguari-MG, termo este a ser processado através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal de Políticas Sobre Drogas, pela Sra. Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017, recomposta pela Portaria nº 027/2018, conforme cópia juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/repasse financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na **dotação orçamentária nº 02.31.06.122.0026.3315.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha 100**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 35.991,60 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.999,30 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**, e mais 12 (doze) parcelas de gêneros alimentícios, higiene e limpeza em valor mensal de **R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)**, conforme autorizado através de Lei Municipal nº

5.467/2014. Permitindo assim **RATIFICAR** a justificativa pela **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Colaboração com a entidade **Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER**, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.768/0001 – 80, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Aguarde o transcurso de prazo recursal para fins de afastar possíveis impugnações acerca deste ato administrativo. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o **Secretário Municipal de Políticas Sobre Drogas**, e como gestora do Acordo de Cooperação, a **Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 20 de dezembro de 2018. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018 PROCESSO Nº. 227/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 15.623,08 (quinze mil seiscentos e vinte e três reais e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018 PROCESSO Nº. 232/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, PHAD E ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 1.617,50 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2018 PROCESSO Nº. 245/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSs, UBSFs, e CEAAMI); VIGILÂNCIA EM SAÚDE (ZOOSE, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VISA; M.A. COMPLEXIDADE (CAPS E CAPS-AD) E SE-



CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$ 166.484,19 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratada: COMERCIAL RONEWTONLTDAEPP –ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2018 PROCESSO Nº. 246/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS-AD), DO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL (NASM) E DO CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO (CAE) DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 9.019,20 (nove mil dezenove reais e vinte centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.00.10.302.0028.2082.4.4.90.52.00.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO –
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018
PROCESSO N.º 042/2018.**

Objeto: Aquisição do saldo restante dos itens contratados referentes ao ano de 2018 para 2019, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e reprogramação de saldo conforme Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. **Contratados:** **ADILSON ROBERTO DO CARMO** – Contrato Administrativo nº 067/2018 – Valor: R\$ 9.353,85 (nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). **MARIANA ROCHA FRANÇA** – Contrato Administrativo nº 075/2018 – Valor: R\$ 5.061,21 (cinco mil e sessenta e um reais e vinte e um centavos). **MARCOS AURÉLIO RESENDE** – Contrato Administrativo nº 084/2018 – Valor: R\$ 13.936,40 (treze mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). **ALINE SILVA MELO** – Contrato Administrativo nº 068/2018 – Valor: R\$ 7.987,98 (sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). **ANTÔNIO LOPES FERNANDES** – Contrato Administrativo nº 077/2018 – Valor: R\$ 14.142,50 (quatorze mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **ANTÔNIO FRANCIVALDO PEREIRA** – Contrato Administrativo nº 081/2018 – Valor: R\$ 2.346,75 (dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **COOPERAF – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO** – Contrato Administrativo nº 097/2018 – Valor: R\$ 6.224,64 (seis mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **DÁRIO PEIXOTO DE OLIVEIRA** – Contrato Administrativo nº 087/2018 – Valor: R\$ 17.452,30 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

DERALDO ADELTO DE ARAÚJO – Contrato Administrativo nº 070/2018 – Valor: R\$ 10.686,63 (dez mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos). **DIMAS ZILLI** – Contrato Administrativo nº 083/2018 – Valor: R\$ 1.612,00 (um mil e seiscentos e doze reais). **EDIVAN ZILLI** – Contrato Administrativo nº 071/2018 – Valor: R\$ 8.432,25 (oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco cen-

tavos). **FÁBIO ALMEIDA FERREIRA** – Contrato Administrativo nº 092/2018 – Valor: R\$ 9608,00 (nove mil seiscentos e oito reais). **IVAN RODRIGO DOS SANTOS** – Contrato Administrativo nº 073/2018 – Valor: R\$ 9.970,00 (nove mil e novecentos e setenta reais). **JOÃO FERREIRA FILHO** – Contrato Administrativo nº 074/2018 – Valor: R\$ 3.536,25 (três mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). **JALES CLEMENTE DE OLIVEIRA** – Contrato Administrativo nº 094/2018 – Valor: R\$ 13.488,81 (treze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS** – Contrato Administrativo nº 093/2018 – Valor: R\$ 18.318,75 (dezoito mil e trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

JÚLIO CÉSAR DA SILVA OLIVEIRA – Contrato Administrativo nº 086/2018 – Valor: R\$ 10.474,51 (dez mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). **LEONARDO VINICIUS VIEIRA** – Contrato Administrativo nº 076/2018 – Valor: R\$ 6.805,66 (seis mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos). **LUCAS HENRIQUE VALOTO RODRIGUES** – Contrato Administrativo nº 089/2018 – Valor: R\$ 10.332,00 (dez mil e trezentos e trinta e dois reais). **LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO** – Contrato Administrativo nº 091/2018 – Valor: R\$ 3.726,81 (três mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos). **ROBERTO AKIRA TANGI** – Contrato Administrativo nº 078/2018 – Valor: R\$ 14.024,00 (quatorze mil e vinte e quatro reais). **VILMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA** – Contrato Administrativo nº 088/2018 – Valor: R\$ 16.586,81 (dezesesseis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos). **VILMONDES CARDOSO FRANÇA** – Contrato Administrativo nº 079/2018 – Valor: R\$ 4.554,01 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavos). **JANETE BORBA DA COSTA** – Contrato Administrativo nº 078/2018 – Valor: R\$ 19.983,75 (dezenove mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). **JOÃO BATISTA VIEIRA BORGES** – Contrato Administrativo nº 090/2018 – Valor: R\$ 3.726,81 (três mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos). **MARCOS ANTÔNIO TOMICOLI** – Contrato Administrativo nº 090/2018 – Valor: R\$ 19.942,50 (dezenove mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **IVONETE APARECIDA BORBA COSTA** – Contrato Administrativo nº 082/2018 – Valor: R\$ 15.131,25 (quinze mil e cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Araguari, 18 de Dezembro de 2018. José Carlos Macedo de Oliveira - Secretário Municipal de Educação.

Pregão n.º 107/2018

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ANÁLISES FISCAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DA SE-**

CRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS. Detalhes no Edital de Pregão n.º 107/2018. Sessão Pública designada para o dia **15 de Janeiro de 2019, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

Pregão n.º 101/2018

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA SOCIOASSISTENCIAL POR MEIO DE OFICINAS, PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS TERRITÓRIOS I, II, III, IV E V, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CENTROS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA (CEDEC), DOS DISTRITOS DE AMANHECE, PIRACAIBA E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 101/2018. Sessão Pública designada para o dia **15 de Janeiro de 2019, até às 14h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

Pregão n.º 155/2018

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES, SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO DE POMBOS, PÁSSAROS MARIBONDOS E ABELHAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI'S, NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS – CEM'S, NO POLO PRESENCIAL DA UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA OFICINA DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 365 DIAS. A EXECUTANTE DO SERVIÇO RESPONSABILIZAR-SE-Á PELA EMISSÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS, A CADA SERVIÇO PRESTADO. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; PELA RETIRADA DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DO PROCESSO; PELA LIMPEZA FINAL DOS LOCAIS; BEM COMO PELOS DESLOCAMENTOS E TRANSPORTES DE MAQUINÁRIO, PESSOAL E MATERIAIS ÀS UNIDADES. AINDA A CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL PELO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO POR QUALQUER DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DECORRENTE DE SUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ SUPERVISIONADA PELO SERVIÇO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT/PMA. A PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO**



DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA SERÁ AVALIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. Detalhes no Edital de Pregão n.º 155/2018. Sessão Pública designada para o dia **21 de Janeiro de 2019, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

Pregão n.º 117/2018

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (MATERIAL PERMANENTE) PARA OS NÍVEIS FUNDAMENTAL E INFANTIL/CRECHE; DESTINADO AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 117/2018. Sessão Pública designada para o dia **16 de Janeiro de 2019 até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

Pregão n.º 169/2018

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA PUBLICAÇÃO DE 4.000(QUATRO MIL) CM X COL. PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, PARA SEREM UTILIZADOS NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, NA FONTE ARIAL, NORMAL, TAMANHO 10 E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 169/2018. Sessão Pública designada para o dia **17 de Janeiro de 2019 até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

Contratado: PRÓ-ENERGIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI - ME – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº198/2018; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018 - PROCESSO Nº 267/2018— Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E SEUS COMPLEMENTARES A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG – Valor: R\$4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais). Procurador Geral do Município de Araguari-MG - Leonardo Henrique de Oliveira. Araguari, 04 de Dezembro de 2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N.º 278/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2018**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. **Contratados:** COMISSARIADO FRANCISCANO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO BRASIL; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA AUGUSTO DINIZ, N.º 198, BAIRRO DE FÁTIMA, DESTINADO A ABRIGAR O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE NILO II (CMEI PE. NILO II), ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Cobertura Orçamentária:** Ficha – 241 – 02.08. .12.122.0002.2116.3.3.90.39.00 **Fonte – 101; Valor:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); **Período:** 12 (doze) meses.

Araguari, 20 de Dezembro de 2018.
JOSÉ CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N.º 281/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2018**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. **Contratados:** CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA; representada por SISTEMA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CLÁUDIO MANOEL, N.º 1087, BAIRRO MIRANDA, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA DOS CONSELHOS, RESPONSÁVEL POR ABRIGAR OITO CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À POLÍTICA ASSISTENCIAL DO ENTE FEDERATIVO MUNICIPAL, ATENDENDO ASSIM ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; **Cobertura Orçamentária:** Ficha – 511 – 02.16. .08.122.0002.2116.3.3.90.39.00 **Fonte – 100; Valor:** R\$ 28.464,00 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); **Período:** 12 (doze) meses.

Araguari, 20 de Dezembro de 2018.
EUNICE MARIA MENDES
Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social

Contratado/locador: NIVALDO VIEIRA ARRUDA 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2018; **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 – Valor Total: R\$ 5.265,36 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Prazo: 20 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2019. **DO.:** 02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.36.00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI – MG.

Partes: Município de Araguari – MG, o Município de Tupaciguara e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG. **Lei:** 6.086, de 21 de setem-

bro de 2018. **Objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio firmado entre os participantes. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019.

RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPA

CIPA I	
DANIELA MARTINS BAESSE	104 votos
RUDNEY JOSÉ LACERDA	21 votos
VERA LÚCIA COSTA	21 votos
GLÁUCIA OLIVEIRA SOARES ANTUNES	09 votos
LUCIANA RODRIGUES CAMPOS RIBEIRO	08 votos
AMANDA APARECIDA DA SILVA	06 votos
VOTOS BRANCOS / NULOS	09 votos
TOTAL DE VOTOS	178 votos

CIPA II	
VANDERLAN PIRES ALVARENGA	46 votos
SIMONE DA SILVA ARAÚJO	39 votos
ROSANA DE SOUSA E CASTRO MELO	17 votos
SANDRA CRISTINA RODRIGUES	15 votos
KLEBER VIEIRA PIRES	11 votos
LUCIMEIRE PEREIRA	09 votos
SÉRGIO ABADIO ALVES	09 votos
JOSÉ VICENTE GOMES NAVES	06 votos
LUCIANA CRISTINA DA SILVA	05 votos
VALDOMIRO PEDRO DA SILVA	05 votos
ADRIANO DIVINO DA SILVA	04 votos
DENER BELKLIN DA SILVA ALVES	04 votos
JÚLIO CÉSAR DE SOUSA	01 votos
VOTOS BRANCOS / NULOS	03 votos
TOTAL DE VOTOS	174 VOTOS

CIPA III	
MARCO AURÉLIO C. GOLD PEREIRA	109 votos
JULIANA DINIZ CARDOSO	80 votos
VICENTE DE PAULA M. DE OLIVEIRA	55 votos
NEIRE DE FÁTIMA SOUZA	49 votos
LUCINEIDE HONÓRIA BONIFÁCIO	41 votos
ILZO NAVES JÚNIOR	34 votos
ANDREA APARECIDA DO NASCIMENTO	30 votos
RICHARDSON CANEDO SILVÉRIO	20 votos
HEBE CRISTINA DA SILVA	19 votos
JOSÉ HUMBERTO M. RODRIGUES	16 votos
LUCIANO ANDRADE DOS REIS	16 votos
CLEIDE DE FÁTIMA G. DA CUNHA	14 votos
MARCOS JOSÉ BUIATTI	14 votos
DINAMAR MENDES RODRIGUES	13 votos
RAFAEL DE LIMA	13 votos
SÔNIA MARIA MATOS FERNANDES	13 votos
ANA MARIA NOVATO	11 votos
CLÁUDIA MARIA DIAS	09 votos
BRUNA ALVES GOMES	09 votos
CLÁUDIA ZILDA RODRIGUES	09 votos
UILMA APARECIDA SOARES M. COSTA	08 votos
FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	08 votos
RENATA SEMILIANA FERREIRA	07 votos
ROSÂNGELA DO ROSÁRIO DA SILVA	02 votos
VOTOS BRANCOS / NULOS	26 votos
TOTAL DE VOTOS	625 votos

CIPA IV	
LUZIA APARECIDA DA CRUZ GONÇALVES	275 votos
FERNANDO ALVES FERREIRA	130 votos
ÉRICA DE FÁTIMA OLIVEIRA	86 votos
LUCIANO DE OLIVEIRA	44 votos
MARIA CRISTINA GONÇALVES DE JESUS	42 votos
KARLA VIEIRA BRAGA	39 votos
JUREMA PÓVOA SCATENA SILVA	37 votos
PAULO ROBERTO DE MELO	31 votos
VOTOS BRANCOS / NULOS	19 votos
TOTAL DE VOTOS	703 votos



**SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA
E ESGOTO DE ARAGUARI - MG
PORTARIA 021/2018**

“Constitui membros e pregoeiro que integram a equipe de apoio, a qual faz alusão o Decreto Municipal nº 054 de 25/11/2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 047/03 de 23/05/2003”.

CONSIDERANDO o estatuído no caput e § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 054 de 25 de novembro de 2002, que traz o regulamento da modalidade licitatória denominada Pregão, no âmbito do Município de Araguari;

CONSIDERANDO que o citado dispositivo possibilita a nomeação de servidores lotados na S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto para o exercício do referido múnus;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de serem designados novos membros para esta Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Passa a constituir-se como pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PREGOEIRO: RÔMULO CÉSAR DE SOUZA
MEMBROS: NAIR TEREZINHA MENDES
: MARLY RODRIGUES NEVES
: LILIAN SIMONE R. P. OLIVEIRA
: JOSÉ REINALDO FLORES JÚNIOR
: WANICE TERESINHA F. MONTEIRO

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados, que não implicará ônus algum a Autarquia, será pelo período de 14 de Dezembro de 2018 à 14 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da S.A.E. local.

**Superintendência de Água e Esgoto – S.A.E.
Araguari – MG, 14 de Dezembro de 2018.**

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS
SUPERINTENDENTE
RODRIGO DE LIMA MARQUES
ASSESSOR JURÍDICO**

**SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA
E ESGOTO DE ARAGUARI - MG
PORTARIA 022/2018**

**“Constitui Nova Comissão
Permanente de Licitações”.**

CONSIDERANDO as exigências de Lei 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei 9.648 de 27/05/98;

CONSIDERANDO a necessidade legal da Administração substituir sua Comissão Permanente de Licitações

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a nova Comissão Permanente de Licitações, para o período de 14 de Dezembro de 2018 à 14 de Dezembro de 2019, representada pelos servidores abaixo enumerados:

PRESIDENTE: RÔMULO CÉSAR DE SOUZA
MEMBROS: NAIR TEREZINHA MENDES
: MARLY RODRIGUES NEVES
: LILIAN SIMONE R. P. OLIVEIRA
: JOSÉ REINALDO FLORES JÚNIOR
: WANICE TERESINHA F. MONTEIRO

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Superintendência de Água e Esgoto – S.A.E.
Araguari – MG, 14 de Dezembro de 2018.**

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS
SUPERINTENDENTE
RODRIGO DE LIMA MARQUES
ASSESSOR JURÍDICO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2/2015 – PROCESSO 8801/2015

ADITIVO: 19/2018 UNILATERAL - (ALTERAÇÃO DE PROJETO DO INTERCEPTOR COM A AVENIDA TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO)	
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 19/12/2018 E 08/03/2019 (podendo sofrer automaticamente a alteração de validade aplicada ao contrato, se formalizada).	
5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO: 47/2016	
CONTRATADA	PREFISAN ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO	AV. ÁLVARES CABRAL, 1777 – SALA 1701 – BAIRRO SANTO AGOSTINHO – BELO HORIZONTE – MG – CEP 30170-001
CNPJ	01.127.225/0001-76
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª FASE DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA CIDADE DE ARAGUARI-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 656- FONTE 100-03.02.20.00.17.512.0027.01.1.200.4.4.90.51.00.00 FICHA 656- FONTE 190-03.02.20.00.17.512.0027.01.1.200.4.4.90.51.00.00
VALOR GLOBAL INICIAL	39.846.165,62 (trinta e nove milhões oitocentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
VALOR GLOBAL COM A SUPRESSÃO 01 DO CONTRATO	39.519.316,75 (trinta e nove milhões quinhentos e dezenove mil trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO 02 DO CONTRATO	21.417,85 (vinte e um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO	39.497.898,90 (trinta e nove milhões quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

Araguari – MG, 19 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente – SAE**

TOMADA DE PREÇOS 3/2018 – PROCESSO 412/2018

CONTRATO: 73/2018	
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 14/12/2018 a 14/04/2019	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 14/12/2018	
CONTRATADA	ANTENOR VERONA & CIA LTDA.
ENDEREÇO:	RODOVIA SP 323, KM 29
CIDADE/ESTADO:	VISTA ALEGRE DO ALTO/SP
CEP:	15.920-000
CNPJ	65.438.335/0001-31
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM ESTRUTURA METÁLICA E FUNDAÇÃO EM CONCRETO NA COMUNIDADE DE PORTO BARREIRO V=50,00m³, objetivando atender a Lei 5344, de 10 de março de 2014 que dispõe sobre a criação do programa de instalação de redes de água nos diversos distritos e povoados localizados no município de Araguari/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	783-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL DO ÍTEM 02	R\$75.911,64 (setenta e cinco mil, novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$75.911,64 (setenta e cinco mil, novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)

Araguari – MG, 14 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente – SAE**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 418/2018 – PREGÃO 22/2018**

CONTRATADA	COMERCIAL LORENA LTDA.
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ PEDRO MENDONÇA, Nº 175, JARDIM AMÉRICA II
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA/MG
CEP:	38.401-724
CNPJ	86.458.604/0001-94
OBJETO INICIAL	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, objetivando atender as necessidades das unidades organizacionais da SAE, na prestação de serviços executados diariamente nos serviços internos, externos e atendimento ao público.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	775-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL DOS ÍTEMS	R\$301.475,00 (trezentos e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$301.475,00 (trezentos e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 18 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente SAE**



SACOLA PLÁSTICA NÃO É LEGAL!



Estão vigorando na cidade de Araguari a Lei 5090/2012 e o Decreto Municipal 101/2013, que determinam a substituição das sacolas plásticas por sacolas ecológicas.

Depois de usadas, as sacolas plásticas são descartadas de maneira incorreta, aumentando a poluição e prejudicando o meio ambiente.

PARA OS COMERCIANTES

Está proibido o uso de sacolas plásticas convencionais.

As sacolas deverão ser totalmente substituídas por sacolas oxi-biodegradáveis até 10/01/2019, sob pena de multas e até mesmo a cassação do alvará do estabelecimento.

PARA A POPULAÇÃO

Dicas para utilizar sacolas oxi-biodegradável de maneira consciente:

- Reflita antes de aceitar uma sacolinha: a compra é pequena? Será que não cabe na sua bolsa ou bolso?
 - Tenha uma sacola retornável.
- Se você usa as sacolinhas oxi-biodegradáveis para descartar o seu lixo, pense bem: você não pega muito mais sacolinhas do que realmente precisa?



PREFEITURA DE ARAGUARI

PROCON

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO